



INFORMATIVO 18/2017

29/05/2017

A ASEN envia o Informativo do Fórum Permanente dos Participantes e Assistidos da FRG, do qual faz parte, com informações que foram discutidas na reunião que ocorreu em 12.05.2017, no auditório da FRG, com a presença de diversas Entidades de Representação.

Tendo em vista a necessidade de diagramação e resumo de texto, decidimos acrescentar as informações após o boletim do Fórum, como complementação do mesmo, para auxiliar na melhor compreensão da matéria, com relação aos tópicos: REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES E FORMA DE CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES AS REUNIÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO.



FÓRUM PERMANENTE DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS DA FUNDAÇÃO REAL GRANDEZA

24.05.2017

APÓS-FURNAS • ASEF • ASEN • SENGE-MG • SENGE-RJ • SINDEFURNAS • SINTEC-RJ
• SINDEL • SINDEPPERJ • SINDIELETRO-MG • STIEESP • SINEFI • SINERGIA-ES • SINAERJ
• SINTERGIA-RJ • STIEEC/SINERGIA-SP • STIEENN • STIEPAR • STIU-DF

O Fórum Permanente dos Participantes e Assistidos da FRG reuniu-se em 12 de maio 2017 com o objetivo de discutir o PLAMES e debater sobre a governança da FRG, especificamente remuneração dos dirigentes e convocação dos suplentes dos conselhos deliberativo e fiscal.

Foram convidados o diretor presidente, o diretor de seguridade e os conselheiros eleitos e suplentes dos conselhos deliberativo e fiscal, para que juntos construíssemos um ambiente de debate e esclarecimentos.

Entendemos que a comunicação permanente entre os sindicatos e as associações que compõe o fórum, com os conselheiros eleitos, contribui para a governança da FRG, uma vez que as demandas dos trabalhadores, aposentados e pensionistas podem ser levadas com mais agilidade e clareza aos gestores.

Entretanto, vale ressaltar que o FÓRUM não pretende exercer influência sobre a posição dos conselheiros no âmbito das votações dentro dos colegiados. Pelo contrário, defendemos a total independência dos conselheiros, sabendo da responsabilidade que seus votos representam.

Governança da FRG

Remuneração dos Dirigentes

O Fórum solicitou esclarecimentos aos gestores presentes sobre as notícias que circularam nas mídias sociais e em alguns jornais sobre a remuneração dos dirigentes da FRG.

Foi demonstrado que a remuneração dos gestores é calculada em percentuais referentes à média do salário dos diretores da patrocinadora Furnas.

Foi mencionada, também, uma deliberação do Conselho Deliberativo (CD) de 2010, que àquela época determinou que um Diretor da FRG deveria receber um pró-labore mínimo de 15% da média dos salários dos diretores da patrocinadora, independentemente do salário que percebessem na Patrocinadora como empregados, como forma de valorização pelo trabalho desempenhado.

Informaram que o assunto foi amplamente debatido, dentro do CD, e de forma a buscar mais clareza sobre o tema, o Conselho Deliberativo, órgão máximo de gestão da FRG, solicitou pareceres externos, os quais reconheceram a obrigatoriedade deste pagamento. Posteriormente, o CD buscou também pareceres complementares sobre como proceder em relação ao pagamento do pró-labore retroativo, e em que data se daria a devida retroatividade, aos diretores de Administração e Finanças, Wilson Neves, e ao diretor de Investimento, Eduardo Garcia. O parecer complementar



FÓRUM PERMANENTE DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS DA FUNDAÇÃO REAL GRANDEZA

24.05.2017

APÓS-FURNAS • ASEF • ASEN • SENGE-MG • SENGE-RJ • SINDEFURNAS • SINTEC-RJ
• SINDEL • SINDEPPERJ • SINDIELETRO-MG • STIEESP • SINEFI • SINERGIA-ES • SINAERJ
• SINERGIA-RJ • STIEEC/SINERGIA-SP • STIEENN • STIEPAR • STIU-DF

demonstrou que o pagamento retroativo era devido e deveria retroagir até 2010, data em que o CD deliberou sobre o assunto.

Após explicações a respeito da tomada de decisão do CD sobre o mérito do assunto, as entidades participantes do FÓRUM solicitaram informações sobre a competência do Diretor de Administração e Finanças para realizar o pagamento dos valores retroativos. Esse pagamento, embora no limite de competência da diretoria de administração e finanças, ocorreu antes da apreciação do mérito pelo CD, o que amplificou as discussões sobre o assunto entre os nossos representados. Para nós, o ideal e necessário seria submeter este processo à apreciação dos demais diretores da FRG e posteriormente ao CD para torná-lo mais transparente, antes de efetuar o pagamento. Tomar sozinho esta decisão, mesmo que amparada na competência administrativa do cargo, foi uma condução equivocada do Diretor de Administração e Finanças. Além do que, o mesmo retirou da diretoria e do CD a opção de verificar a melhor forma deste pagamento, ajustando-o ao orçamento da FRG.

O que nos preocupa, falando de **GOVERNANÇA**, é que o assunto foi debatido exaustivamente dentro da casa e o CD tomou a decisão baseada em pareceres jurídicos, ou seja, numa decisão técnica, reconhecendo o mérito do pagamento do pró-labore. Nos causa estranheza que este assunto ganhe espaço na mídia impressa e nos fóruns de mídias sociais, denegrindo a imagem da FRG.

A FRG divulgou nota em 26/04/2017 (<https://www2.frg.com.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=3084&sid=45>), onde os fatos são esclarecidos e retiram qualquer cortina de desconfiança sobre o assunto.

A quem interessa a divulgação de fatos distorcidos, buscando sujar o nome de um dos melhores fundos de pensão do País?

Qual o interesse sujo nesse jogo? A insatisfação pela perda de uma disputa pela presidência da FRG? O processo eleitoral que se iniciará em breve? Fragilizar a gestão buscando obter cargos ou fragilizar as patrocinadoras Furnas e Eletronuclear?

Todos sabem da vontade de partidos políticos em assumir a gestão do nosso Fundo de Pensão. Nós, participantes, assistidos e pensionistas, vivemos em eterna vigília, prontos para responder a altura a qualquer tentativa de intervenção partidária na NOSSA FUNDAÇÃO.

Pedimos aos nossos representantes eleitos firmeza, determinação e compromisso para com a nossa FRG. Apoiamos e estaremos em defesa da governança, sempre que as decisões tiverem amparo legal e técnico.

Aos conselheiros deliberativo, fiscal e diretores indicados pelas patrocinadoras quando empossados na FRG, seus compromissos passam a ser com o nosso Fundo de Pensão. Portanto, não pode haver dois chapéus para um conselheiro ou diretor da FRG. Se há conflito e não é possível separar os interesses pessoais ou da empresa



FÓRUM PERMANENTE DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS DA FUNDAÇÃO REAL GRANDEZA

24.05.2017

APÓS-FURNAS • ASEF • ASEN • SENGE-MG • SENGE-RJ • SINDEFURNAS • SINTEC-RJ
• SINDEL • SINDEPPERJ • SINDIELETRO-MG • STIEESP • SINEFI • SINERGIA-ES • SINAERJ
• SINERGIA-RJ • STIEEC/SINERGIA-SP • STIEENN • STIEPAR • STIU-DF

Furnas, que peçam a destituição do cargo, pois administrar um fundo de R\$ 15 bilhões requer coragem e foco na FRG.

Esperamos que como o assunto já foi alvo de vários pareceres e deliberado pelo CD, venha a ser dado por encerrado e que os dirigentes da FRG possam gerir o nosso fundo de pensão sem ataques infundados.

Forma de Convocação dos Suplentes às Reuniões do Conselho Deliberativo

Quando elegemos uma DUPLA para os conselhos da FRG - um titular e um suplente - é na expectativa que essas duas pessoas possam nos representar nos debates que ocorrem nos colegiados da FRG.

Essa prática ocorre há mais de 20 anos, com os suplentes participando de forma ativa nos debates. Valorizamos isso, pois quanto mais qualificado o debate, melhor a tomada de decisão pelo conselheiro titular.

Alguns são inclusive designados para os Comitês da FRG representando os Conselhos, portanto se aprofundando ainda mais nos assuntos, e sendo necessários para auxiliar os demais conselheiros nas deliberações.

Recentemente, e de forma correta, a FRG deixou de remunerar os suplentes que não estivessem substituindo os correspondentes titulares. Tal questão é determinada pelo ESTATUTO da FRG, norma máxima do nosso fundo de pensão.

No entanto, os conselheiros suplentes deixaram de ser convocados às reuniões, passando a serem apenas convidados.

Receamos que tal decisão no futuro desestimule a participação dos trabalhadores na disputa pelos cargos de conselheiros e que, numa situação pior, que o suplente, quando substituindo o titular não possa votar com total conhecimento e técnica, por não estar envolvido nos debates que ocorrem em toda reunião.

O Fórum encaminhará carta à presidência do Conselho Deliberativo, solicitando que os conselheiros suplentes sejam CONVOCADOS para participar de todas as reuniões dos colegiados que integram, visando a melhor governança da casa.

Ressaltamos que conforme previsto no Estatuto é devida a remuneração ao suplente, apenas no período em que atuar em substituição ao titular, como, também, quando da participação de algum comitê criado pelo Conselho Deliberativo.

A FRG precisa de gestores que estejam abertos ao debate, que não se escondam atrás de subterfúgios para alcançar objetivos escusos.



FÓRUM PERMANENTE DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS DA FUNDAÇÃO REAL GRANDEZA

24.05.2017

APÓS-FURNAS • ASEF • ASEN • SENGE-MG • SENGE-RJ • SINDEFURNAS • SINTEC-RJ
• SINDEL • SINDEPPERJ • SINDIELETRO-MG • STIEESP • SINEFI • SINERGIA-ES • SINAERJ
• SINTERGIA-RJ • STIEEC/SINERGIA-SP • STIEENN • STIEPAR • STIU-DF

O Fórum foi constituído com o objetivo de debater e de PROTEGER o nosso bem maior, a FRG.

Já adiantamos que queremos a nossa Fundação blindada de interferências políticas e que seus gestores se empenhem em resolver assuntos urgentes e que ameaçam o nosso Plano de Saúde e o PLAMES, como o pagamento do PIS/COFINS pelas patrocinadoras.

A governança da FRG, ou seja, os órgãos gestores devem concentrar seus esforços conjuntamente para resolver esse assunto (PIS/COFINS), que em números é impactante e oferece risco à FRG.

Esperamos dos dirigentes (conselheiros e diretores) nada menos do que o compromisso positivo com a Fundação Real Grandeza. Os representantes indicados devem fazer seu dever de casa e buscar esse pagamento pelas patrocinadoras. Isso se chama dever de ofício, pois devem de modo incondicional apoiar os interesses da governança na casa!

Nosso próximo boletim trará a segunda parte da reunião, onde o diretor de seguridade fez uma apresentação sobre o PLAMES.

A FUNDAÇÃO REAL GRANDEZA é nosso patrimônio. Vamos juntos e unidos acompanhar seu dia-a-dia e estar a postos para defendê-la.

Coordenação

Fernando Ribeiro Queiroz – Intersindical Furnas
Rogério de Almeida Araújo - União Intersindical Furnas

Secretarias

Associação dos Empregados de Furnas (ASEF)
Associação dos Aposentados de Furnas e Eletronuclear (APÓS-Furnas)
Associação dos Empregados da Eletronuclear (ASEN)

REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES

1) Conforme por nós apurado, na realidade foram (3) três diretores afetados pela correta interpretação da Norma de Remuneração de Dirigentes e Conselheiros da FRG, sendo o Diretor Presidente, Diretor de Investimento e o Diretor de Administração e Finanças.

2) A decisão do Diretor de Administração e Finanças tomou como base os pareceres jurídicos da Assessoria Jurídica da FRG e, da consultoria jurídica externa, que participaram na elaboração da respectiva norma, portanto foi amparada em pareceres jurídicos e no nível de competência adequado.

3) Esclarecemos que o adicional de 15% criado, como pró-labore mínimo de diretores, está limitado a 100% da média de salários da diretoria de Furnas.

FORMA DE CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES AS REUNIÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO

1) Na realidade o tema discutido foi com relação a forma de convocação dos Conselheiros Suplentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, que entendemos devem ser convocados e não convidados para as reuniões, com base nos motivos apontados no informe.

2) Que o Conselheiro Suplente receba suas despesas de viagem no mesmo modo que é aplicado ao Conselheiro Titular, pois a decisão tomada criou uma subcategoria nos Conselhos, que entendemos ser uma discriminação e, como tal, não pode ser aceita sob qualquer hipótese.

Entendemos que as informações adicionais acima complementam devidamente e facilitam uma melhor compreensão dos assuntos.

Reafirmamos nosso perene compromisso de trazer sempre todos os fatos, que possam ser do interesse coletivo de nossos representados!

A ASEN SOMOS NÓS NOSSA FORÇA NOSSA VOZ

ASEN Sede:

Rua Teófilo Otoni, nº 52 - Sala 708 – Centro/RJ

Telefax: (21)2233-7870

e-mail.: asen@asen.org.br

ASEN Subsede:

Prédio da Administração, sala A 22 – Itaorna/Angra

Telfax (24) 3362-8437 / 3362-8499

e-mail: : asen@asen.org.br